

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS (TJDFT)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DA TITULARIDADE DOS SERVIÇOS NOTARIAIS
E DE REGISTRO NO DISTRITO FEDERAL
EDITAL N.º 2/2003 – TJDFT/PR, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2003

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS (TJDFT), em obediência ao subitem 7.3 do Edital n.º 1/2003 – TJDFT/PR, de 8 de outubro de 2003, publicado no *Diário Oficial da União*, de 10 de outubro de 2003, torna públicos o **horário** e o **local** de realização da prova objetiva e da prova discursiva do concurso público para provimento da titularidade dos serviços notariais e de registro no Distrito Federal.

A prova objetiva terá a duração de **4 horas** e será aplicada no dia **29 de novembro de 2003**, às **14 horas** (horário oficial de Brasília/DF). A prova discursiva terá a duração de **5 horas** e será aplicada no dia **30 de novembro de 2003**, às **14 horas** (horário oficial de Brasília/DF).

1 Data de realização da prova objetiva: **29 de novembro de 2003**.

1.1 Horário de realização da prova objetiva: **14 horas** (horário oficial de Brasília/DF).

1.2 Local de realização da prova objetiva

Candidatos	Local
Todos os candidatos inscritos para provimento da titularidade dos serviços notariais e de registro	INEI Asa Norte – Centro Educacional – SGAN 606, Módulo A (Avenida L2 Norte) – Asa Norte, Brasília/DF

2 Data de realização da prova discursiva: **30 de novembro de 2003**.

2.1 Horário de realização da prova discursiva: **14 horas** (horário oficial de Brasília/DF).

2.2 Local de realização da prova discursiva

Candidatos	Local
Todos os candidatos inscritos para provimento da titularidade dos serviços notariais e de registro	INEI Asa Norte – Centro Educacional – SGAN 606, Módulo A (Avenida L2 Norte) – Asa Norte, Brasília/DF

3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva e da prova discursiva com antecedência mínima de **uma hora** para o seu início.

3.1 Nos dias de realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local designado para sua realização munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, de comprovante de inscrição ou boletim informativo e do documento de identidade **original**.

3.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato observar a hora de verão nos dias de realização da prova objetiva e da prova discursiva.

4 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

4.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, nos dias de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será

submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.2 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

4.3 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

4.4 Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

5 Nos dias de realização das provas, **não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos** (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes serão recolhidos pela Coordenação e devolvidos ao final das provas. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

5.1 O CESPE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

6 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o CESPE poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos nos dias de realização das provas.

7 O candidato deve observar as normas e os procedimentos para a realização da prova objetiva e da prova discursiva previstos no Edital n.º 1/2003 – TJDFT/PR, de 8 de outubro de 2003, publicado no *Diário Oficial da União* de 10 de outubro de 2003, e neste edital.

DESEMBARGADOR NATANAEL CAETANO
Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

DESEMBARGADOR GETÚLIO MORAES OLIVEIRA
Corregedor da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios